



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 26 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 579

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Atas de registro de preço	4
Atos Administrativos	4
Outros atos	4
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Atos Legislativos	6
Atos	6
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 26 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 579

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N 2664/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB. – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA.*

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1800/2007, de 15 de Maio de 2007 e Inciso IV, do § 1º e § 2º, do Artigo 24 da Lei Federal nº. 11.494/2007, de 20/06/2007,

#### RESOLVE:-

Artigo 1º)- O CONSELHO MUNICIPAL D FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº. 1800/2007 de 15/05/2007, fica constituído com a seguinte composição:-

I- 2 (dois) Representantes do Poder Público Municipal

a) Um Representante do Poder Público Municipal:-

Titular:- Melri Ester Garcia de Alcantara – CPF: 397.332.958-33

Suplente:- Jaqueline Graciano –CPF: 395.734.778-58;

b) Um Representante do Departamento Municipal de Educação:-

Titular:- Cirina Luz de Souza Trovó –CPF: 101.455.708-

94

Suplente:- Graziela Aparecida Pinto de Souza – CPF: 278.800.338 -23;

II- 1 (Um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:-

Titular:- Luciani Aparecida Coviello Mendes de Campos – CPF: 152.804.668-40

Suplente:- Luciene Ferreira Martoneto – CPF: 152.757.598-51

III- 1 (Um) Representante dos Diretores das Escolas Públicas:-

Titular:- Joel Valter Sanches – CPF: 052.227.838-80

Suplente:- Isabel Cristina Gomes Godoy – CPF: 199.487.618-20;

IV- 1 (Um) Representante dos servidores técnico administrativos das escolas públicas:-

Titular:- Lucimara Aparecida Monaro Vicente – CPF: 119.149.008-47

Suplente:- Maria Carolina Ungaro Garcia – CPF: 398.735.048-26

V- 2 (dois) Representantes dos pais e de alunos da educação básica pública:-

Titular:- Rosângela Aparecida Pitelli – CPF: 147.636.948-80

Suplente:- Valéria Cristina Vicentin – CPF: 213.792.668-74

Titular:- Lorena de Oliveira – CPF: 291.251.758-31

Suplente:- Joice Daniela dos Santos – CPF:317.785.638-99

VI- 2 (dois) Representantes dos estudantes da educação básica:-

Titular:- Gildete Ribeiro Pinho – CPF:142.055.248-11

Suplente:- Josefa de Jesus dos Santos – CPF: 078.713.884 – 36

Titular:- Clovis Vital da Costa – CPF: 147.225.678-67

Suplente:- José Antonio da Costa – CPF: 147.225.688-39

VII- 1 (Um) Representante do Conselho Tutelar dos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 26 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 579

Página 3 de 7

Direitos da Criança e do Adolescente:-

Titular:- Carla Cristina Monaro – CPF: 142.238.838-79

Suplente:- Gilvanilda Primo Bortolotti – CPF: 172.185.678-19

Artigo 2º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2332/2016, de 21/06/2016.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 18 de Junho de 2018.

**LUIZ CARLOS DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registrada e mandada pública no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Essa Publicação substitui a primeira desta Portaria sob o mesmo número e a re-ratifica.

**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**

Diretora de Administração

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

CONTRATANTE: Município de Pirangi;  
CONTRATADA: ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.226.749/0003-02, com sede na Rodovia Anhanguera, s/n, Km 307,5, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto – SP; OBJETO: contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Caminhão Ford Cargo modelo 2629 novo, zero quilometro, ano e modelo 2018/2018 ou superior, com garantia total mínima de 01 ano e quilometragem livre, norma de emissão “EURO V”, revestimento acústico para redução de ruído, cabine curta avançada duas portas com acabamento “standard”, turbo diesel com injeção eletrônica, direção hidráulica, embreagem hidráulica com assistência pneumática, freio motor eletropneumático com válvula no escapamento,

pneus 275/80 R22,5 em rodas 7,5x22,5 (incluindo estepe), freios com circuito a ar duplo independentes e secador de ar, capacidade de 275 litros para o tanque de combustível e capacidade mínima de 35 litros para o tanque de ARLA32, tacógrafo, gerenciamento eletrônico com dispositivo para indicação de manutenção programada e demais características e equipamentos do padrão comercial publicado pelo fabricante, bem como os exigidos pelas normas de segurança e pelo Código Nacional de Transito Brasileiro, tração tipo 6x4, no mínimo de 6.693 cilindradas, PBT homologado de 23.000 Kg., CMT de 42.000 Kg., potência de 290 CV e distancias entre eixos especificas para receber tanque pipa de 15 m3 na cor e tom do veiculo; VALOR: R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais); PRAZO: 30 (trinta) dias, passando a vigorar da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2018.

Pirangi, 25 de Junho de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: ANTENOR VERONA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.438.335/0001-31, com sede na Rodovia SP 323, s/n, Km 29, Zona Rural, Vista Alegre do Alto – SP; OBJETO: contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Tanque pipa elíptico de 15.000 litros construído totalmente em chapas de aço LN28 com garantia total de pelos menos 01 ano, atestado do material utilizado e anotação de responsabilidade técnica do fabricante, revestimento interno em epóxi e externo com tinta automotiva (PU) na cor e tom do veículo, no mínimo 05 quebra-ondas, passarela superior, bagageiro, escada com degrau antiderrapante, boca de inspeção, visor de nível, motobomba (mínimo 75m3/h) e barrilhete, chapéu, 02 mangotes (3”) de 06 metros com engates rápidos, 04 bicos de pato laterais em alumínio fundido (02 na dianteira e 02 na traseira) na dianteira, prato distribuidor 2” na traseira, barra de irrigação traseira de 3” com comando na cabine através de válvula pneumática, plataforma com canhão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 26 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 579

Página 4 de 7

difusor de 2 ½" (giro 3600 com travamento, neblinado ou jato pleno com alcance mínimo de 40 metros), carretel com pelo menos 25 metros de mangueira de borracha (1 ½") e esguicho regulável (neblinado ou jato pleno com alcance mínimo de 35 metros), caixa de ferramentas com fechadura, paralamas, protetores laterais, pára-choques, sinalização e iluminação para trabalhos noturnos e demais itens exigidos pelas normas de segurança e Código Nacional de Trânsito, instalado; VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); PRAZO: 30 (trinta) dias após a entrega do caminhão junto à empresa para instalação do Tanque; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2018.

Pirangi, 25 de Junho de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

### Atas de registro de preço

#### MUNICIPIO DE PIRANGI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 PROCESSO Nº 46/2018

O Município de Pirangi, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios "hortifrutti", para o serviço de merenda escolar, conforme segue: BERNARDES E BETIOL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.526.456/0001-92, sediada na Rua 15 de Novembro, nº 796, Centro, da cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, itens: 1 – abacate 150 kg, pelo valor de R\$ 4,50 o kg; 2 – Alho 200 kg, pelo valor de R\$ 18,00 o kg; 3 – Batata Inglesa 3.500 kg, pelo valor de R\$ 2,95 o kg; 4 – Cebola 1.200 Kg, pelo valor de R\$ 4,99 o kg; 5 – Chuchu Verde 300 kg, pelo valor de R\$ 2,90 o kg; 6 – Maça Nacional Gala 800 kg, pelo valor de R\$ 5,95 o kg; 7 – Mamão Formosa 550 kg, pelo valor de R\$ 3,00 o kg; 8 – Mandioquinha 60 kg, pelo valor de R\$ 9,80 o kg; 9 – Maracujá 550 kg, pelo valor de R\$ 7,80 o kg; 10 – Melão 360 kg, pelo valor de R\$ 5,40 o kg; 11 – Pera 220 kg, pelo valor de R\$ 9,90 o kg e 12 – Ovos 720 dz, pelo valor de R\$ 5,50 a dúzia. Fica declarado que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 20/2018, é valido pelo prazo de 12 meses, contados a

partir da data da publicação deste extrato, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, ([www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2538/2015, de 12/01/2015.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

#### MUNICIPIO DE PIRANGI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 PROCESSO Nº 47/2018

O Município de Pirangi, e a empresa a seguir elencada acordam o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene, para serviço de merenda escolar, conforme segue: SINVAL DE ALMEIDA PRODUTOS DE LIMPEZA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.585.220/0001-73, sediada na Rua Julio Cezar Jacintho de Mello Saraiva, nº 508, Bairro Jardim Florestan Fernandes, da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, os itens: 1 - ÁGUA SANITARIA 240 Lt, pelo valor de R\$ 1,75 o Lt; 2 - AVENTAL PVC TRANSPARENTE 20 Und., pelo valor de R\$ 27,00 a unid.; 3 - BOBINA PLASTICA 10 unid., pelo valor de R\$ 23,35 a unid.; 4 - COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 25 PACOTES 10 cx, pelo valor de R\$ 65,90 a cx; 5 - DESINFETANTE USO GERAL S/PERFUME 5LTS 100 Lt, pelo valor de R\$ 9,14 o Lt; 6 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML 480 Frc, pelo valor de R\$ 1,59 o Frc; 7 - ESPONJA DE AÇO INOX 80 Pct, pelo valor de R\$ 3,10 o pct; 8 - ESPONJA DUPLA FACE 150 unid., pelo valor de R\$ 1,05 a unid.; 9 - GUARDANAPO DE PAPEL 4 cx, pelo valor de R\$ 56,00 a cx; 10 - LA DE AÇO C/8UN 80 pct, pelo valor de R\$ 1,10 o pct; 11 - LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTOS TAMANHO M 26 Cx, pelo valor de R\$ 25,30 a cx; 12 - LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTOS TAMANHO G 14 Cx, pelo valor de R\$ 25,30; 13 - LUVA DESCARTAVEL DE VINIL 4 Cx, pelo valor de R\$ 48,15 a cx; 14 - LUVA MULTIUSO DE BORRACHA TAMANHO P 10 Pares, pelo valor de R\$ 6,25 o par; 15 - LUVA MULTIUSO DE BORRACHA TAMANHO M 10 pares, pelo valor de R\$ 6,25 o par; 16 - MASCARA SIMPLES COM ELASTICO 4 Pct, pelo valor de R\$ 15,40 o pct; 17 - MULTIUSO 200 Lt, pelo valor de R\$ 5,40; 18 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 26 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 579

Página 5 de 7

C/16 PACOTES 6 Frd, pelo valor de R\$ 48,60 o fardo; 19 - PAPEL TOALHA 15 Pct, pelo valor de R\$ 3,85 o pct; 20 - POTE TERMICO DESCARTAVEL, MARMITA E TAMP. 8 Cx, pelo valor de R\$ 61,00 a Cx; 21 - REFIL SABONETE LIQUIDO 4 Refil, pelo valor de R\$ 17,30 o refil;

22 - SABÃO EM PÓ. 60 Kg, pelo valor de R\$ 4,50 o kg; 23 - SACO ALVEJADO 25 unid, pelo valor de R\$ 3,89 a unid; 24 - SACO DE LIXO PRETO 20 L 16 Pct, pelo valor de R\$ 8,50 o pct; 25 - SACO DE LIXO PRETO 200L 8 Pct, pelo valor de R\$ 47,95 o Pct; 26 - TOALHA DE PAPEL DESCARTAVEL 16 Frd, pelo valor de R\$ 9,30 o Frd; 27 - TOUCA DESC. C/100 UN. 8 Cx, pelo valor de R\$ 11,45 a cx. Fica declarado que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 21/2018, são validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da publicação deste extrato, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, ([www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº8.666/93 e Decreto nº 2538/2015, de 12/01/2015.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

### Atos Administrativos

### Outros atos

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

A Prefeitura Municipal de Pirangi, por intermédio de seu Prefeito Municipal – LUIZ CARLOS DE MORAES, conforme ato de Homologação do Chamamento Público nº 001/2017, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas de Estágio Remunerado, mediante contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pirangi, o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP, munidos de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Chamamento Público nº 001/2017, bem como, todos

os demais documentos exigidos pelo CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, até o dia 28 de junho de 2018, para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de contrato, devendo entregar cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, assim como, via original e atualizada da DECLARAÇÃO que está regularmente matriculado e frequentando as aulas, devidamente expedida pela Unidade Escolar

#### DIREITO

CLASSIF.	NOME	RG	NOTA
2	ALEXANDRE PICCOLI RUY	54.112.813-9	15

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerado como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

No caso de não preenchimento das vagas oferecidas, serão convocados os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas. Todas as convocações serão por intermédio de edital público.

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Pirangi.

Pirangi, 25 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito do Município de Pirangi



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 26 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 579

Página 6 de 7

### PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Portarias

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa

#### Atos Legislativos

#### Atos

#### PORTARIA Nº. 11/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA”.*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

#### RESOLVE:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no dia 28 de junho de 2018 em virtude de solicitação apresentada pelo Excelentíssimo Dr. Antonio Carlos Pinheiro de Freitas, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Pirangi – SP, para utilização das instalações da Câmara Municipal, no mencionado dia, para a realização de julgamento em plenário de competência do Júri, a partir das 09h00min.

Parágrafo único – Caso o julgamento ultrapasse o dia designado, fica suspenso o expediente para o próximo dia ou até que termine a sessão.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 25 de junho de 2018.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018”.*

ANGELA MARIA BUSNARDO, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que, o Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 08/2018, que altera a denominação e atribuições do cargo criado através da Lei Complementar nº 2540/2017;

CONSIDERANDO que, esta Câmara Municipal recebeu em 20/04/2018, ofício da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre a constitucionalidade da Lei Complementar nº 2540/2017;

CONSIDERANDO que, no “item b” esta Presidência informou a Procuradoria que irá aguardar a conclusão sobre a constitucionalidade desta lei junto ao Ministério Público para depois, se necessário, tomar as devidas providências;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suspensa a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 08/2018, de 05 de junho de 2018, que “ALTERA A DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.701/2005 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES”, até conclusão sobre a constitucionalidade da referida lei na Procuradoria Geral de Justiça de São Paulo

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 26 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 579

Página 7 de 7

publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 25 de junho de 2018.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

**ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO**

Diretora Legislativa

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

### **GABINETE DA PRESIDENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 RATIFICAÇÃO**

Angela Maria Busnardo, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta da Empresa Luis Aparecido Roveri ME, CNPJ nº 28.942.552/0001-38, para prestação de serviços profissionais na área de engenharia civil para elaboração de projeto técnico contendo plantas, croquis e demais memoriais, visando a adequação da sede desta casa para aprovação e emissão do AVCB – Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para o período de 60 (sessenta) dias, renováveis por igual período a critério da Presidência da Câmara Municipal.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em favor da Empresa Luis Aparecido Roveri ME, CNPJ nº 28.942.552/0001-28, cujo pagamento far-se-á em única parcela mediante entrega do projeto técnico, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 15 de junho de 2018.

Angela Maria Busnardo

Presidente da Câmara Municipal

### **GABINETE DA PRESIDENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 RATIFICAÇÃO**

Angela Maria Busnardo, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta da Empresa Marcos Antonio Camara Minimercado ME – Supermercado Eldorado, CNPJ nº 08.885.103/0001-98, para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 1.645,37 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) em favor da Empresa Marcos Antonio Camara Minimercado ME, CNPJ nº 08.885.103/0001-98, cujo pagamento far-se-á em parcela única mediante entrega dos produtos, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 22 de junho de 2018.

Angela Maria Busnardo

Presidente da Câmara Municipal